



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211
E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001-06

PORTARIA N° 227/2025, de 24 de novembro de 2025.

"Instaura Abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar em face da Servidora Camila Conte, e dá outras providências".

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 66/2024, de 15 de outubro de 2024, da Escola Municipal Maria de Lourdes Pereira Nogueira, e o Memorando nº 109/2024, de 16 de outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, os quais relatam que a servidora municipal Camila Conte, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, teria apresentado conduta incompatível com as atribuições do cargo, deixando de cumprir os deveres funcionais previstos nos incisos II, IV, XV e XVII do artigo 147, bem como teria, em tese, infringido a proibição prevista no artigo 148, inciso I e IV da Lei Complementar nº 30/99, de 23 de dezembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar a abertura de **Sindicância Administrativa Disciplinar** para apurar os fatos narrados em desfavor da servidora **Camila Conte**, bem como propor as providências cabíveis.

Art. 2º- Designar os servidores **Valdirene de Moraes**, Ajudante Geral; **Cleiton Nunes Guimarães**, Agente de Trânsito; e **Elton Oliveira da Silva Fogaça**, Agente de Trânsito, para comporem a Comissão de Sindicância, ficando a Presidência a cargo do primeiro nomeado, e a função de Secretário atribuída ao segundo.

Art. 3º - Determinar que o presente procedimento seja devidamente registrado em livro próprio da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Prefeitura Municipal de Buri, em 24 de Novembro de 2025.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal de Buri

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.

Tâis Mara da Costa Pires
RG 48.829.604-3